



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular n. 237/2014-CGJ/CE

Fortaleza, 21 de novembro de 2014

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito das Comarcas do Estado do Ceará**

Senhores(as) Juízes(as),

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, em atenção à Portaria n. 90/2014/CGJ-CE, oriento a Vossa Excelência que se abstenha de decretar a revelia à parte que eventualmente deixar de comparecer à audiência conciliatória realizada por ocasião do Movimento Nacional pela Conciliação, designado para o período de 24 a 28 de novembro de 2014.

Respeitosamente,


Cynara Guimarães Pimentel Feitoza
Diretora-Geral da CGJ/CE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120/DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 90/2014

Recomendações relativas à Semana da
Conciliação de 24 a 28 de novembro de 2014.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da
Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação encetado pelo
Conselho Nacional de Justiça, que teve como marco inicial o Dia Nacional da Conciliação,
ocorrido no dia 08 de dezembro de 2006, quando o Judiciário Cearense obteve destaque
nacional;

CONSIDERANDO as recentes recomendações do Conselho Nacional de Justiça
no sentido de que os Tribunais de Justiça dos Estados adotassem medidas para realização de
estudos e ações tendentes a dar continuidade ao movimento pela conciliação;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu o período de
24 a 28 de novembro do corrente ano, para as atividades relativas ao Movimento pela
Conciliação, tendo como tema: **“Conciliar: bom para todos, melhor para você”**;

RESOLVE:

1 - Recomendar aos(as) Juizes(as) do Estado do Ceará, no âmbito de suas
jurisdições, no sentido de se engajarem no Movimento Nacional pela Conciliação, designado
para o período de 24 a 28 de novembro de 2014, conclamando servidores, operadores do
direito e a população em geral, para, através do Poder Judiciário, fortalecer o espírito de
cidadania com arrefecimento dos conflitos sociais através da conciliação;

2 - Ministrar a todos os Juizes do Estado do Ceará as seguintes orientações:

a) Reservar o período de 24 a 28 de novembro do corrente ano, para realização de
audiências conciliatórias, finalidade primordial do Movimento pela Conciliação;

b) Proceder ampla divulgação do Movimento aos jurisdicionados, concitando-os a comparecerem ao Fórum local, independente de intimação, e manifestarem interesse em ter seus processos inclusos na Semana da Conciliação, o que, de igual forma, poderá ser realizado através do Formulário Quero Conciliar, hospedado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça: [www.tjce.jus.br\(http://www.tjce.jus.br/conciliacao/cadastro-quero-conciliar.asp\)](http://www.tjce.jus.br/http://www.tjce.jus.br/conciliacao/cadastro-quero-conciliar.asp);

c) Informar a esta Corregedoria-Geral, através do **Sistema de Conciliação – SCONC**, com acesso disponível na intranet desse sodalício Tribunal de Justiça, o número de processos postos em pauta, sem prejuízo de inclusão posterior de novos processos;

d) Comunicar, através do sistema informatizado acima mencionado, o número de audiências conciliatórias realizadas (sem acordo e com acordo) durante o Movimento conciliatório, observando o prazo para alimentação dos dados junto ao Sistema de Conciliação – **Sconc**;

e) Todas as varas/comarcas deverão prestar as susoditas informações inclusive as comarcas vinculadas e as que, por algum motivo, não tiverem realizado nenhuma audiência;

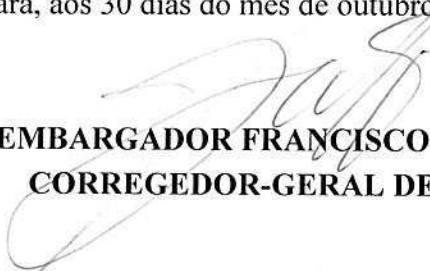
f) Recomendar aos(as) Juízes(as) que estiverem respondendo por unidade judiciária em razão de vacância, e que por motivo de acúmulo de atribuições haja conflito de datas, designarem conciliador para realização de audiência, com posterior homologação, em caso de acordo, por parte do Juízo, observadas as formalidades legais.

3 - Ressaltar que a prestação jurisdicional desenvolvida durante a Semana Nacional da Conciliação continuará constando como item específico em certidões expedidas por esta Corregedoria-Geral, para fins de promoção, remoção, permuta e vitaliciedade.

4 - Comunicar que durante a Semana de Conciliação 2014, em relação às Varas/Comarcas do interior do Estado do Ceará, a Corregedoria-Geral atuará em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (**Nupemec**) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, podendo quaisquer dúvidas, orientações ou sugestões serem encaminhadas através do correio eletrônico institucional nupemec@tjce.jus.br, ou pelos seguintes contatos telefônicos: (85) 3207- 6872/ 6874/ 6876/6878//7088/7092/7094/7096.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.


DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA